

Apresentado em 09/07/2018  
Por Unanimidade Dos Srs. Vereadores  
Gedelvo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB



Esta Proposição Entrou Em Tramitação  
Na Data De: 02 / 07 / 18  
Gedelvo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB

## PROJETO DE LEI Nº 017 2018

Dispõe sobre: Alteração ao Artigo 1º da Lei 1.669/2011 e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.669/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizada a criação de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e de Educação Infantil /Pré – Escola (04 a 05 anos) a ser instituída e construída no Bairro Vista Alegre, na sede do Município de Capelinha”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Capelinha, 19 de Junho de 2018.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal

